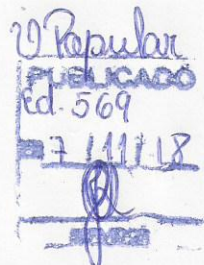




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO



mat. 41/6674

DECRETO Nº. 3.578/18, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

**“RECONHECE A ESTABILIDADE
DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS
QUE RELACIONA”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM
JARDIM/RJ**, tendo em vista o disposto nos artigos 41 da Constituição Federal, e 158 da
Lei Orgânica deste Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - É considerado ESTÁVEL no Serviço Público Municipal de Bom Jardim/RJ, as
Servidoras a seguir relacionadas, NOMEADAS, em virtude de Aprovação e
Classificação no Concurso Público Municipal, realizado por esta municipalidade
no Ano de 2012, cujo Concurso foi homologado pelo Decreto Municipal nº.
2.575/12, de 31/05/2012.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL:

Nº	NOME:	CARGO:	DATA DE EXERCÍCIO:	EFEITOS A PARTIR DE:
01	Dyoiane de Abreu Freitas Tardem Louback	Auxiliar Administrativo II	08/10/2015	08/10/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	NOME:	CARGO:	DATA DE EXERCÍCIO:	EFEITOS A PARTIR DE:
01	Renata da Silva Oliveira	Auxiliar Administrativo II	21/10/2015	21/10/2018

Art. 2º - O Servidor de que trata o Artigo 1º, do presente Decreto, foi avaliado nos termos
da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/1991, Artº. 20, Inciso I a V, Estatuto dos
Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos na
data em que o Servidor em referência completou 03 (três) anos de efetivo
exercício, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 29 DE OUTUBRO DE 2018.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL